

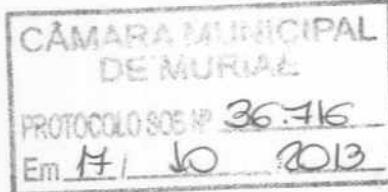


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° _____ / 2013



"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação DI VIDA – GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E FAMILIARES"

Em setembro de 2013, que tem por finalidade oferecer aos pacientes de câncer, seus

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação DI VIDA – GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E FAMILIARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.002.490/0001-30, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, sala 101, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de outubro de 2013.

D. Pinheiro de Lacerda
DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Vereador – DEM

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

D. Pinheiro de Lacerda
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Vereador – DEM